



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 001/2016
CONTRATO N° 012/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2015**, CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** E A EMPRESA **SERVICE AMAZON LTDA**.

Ref. Proc. n° 23479.000584/2014-14

Contrato Administrativo n° 012/2015

Pregão Eletrônico n° 32/2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC n° 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF n° 185 819 432 – 68, e CI n° 1523205, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2015** que foi firmado com a empresa **SERVICE AMAZON LTDA.**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, situada à Travessa 14 de abril, 1549, CEP 66.063-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.271.415/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, com sujeição às normas da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei n° 9.854/99, da IN n° 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto n° 93.872/86, Decreto n° 7.893/2013, IN n° 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Rescisão Unilateral tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços n° 012/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, discriminados nos **Anexos I e II** do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico n° 32/2015



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 012/2015 na data **14 de março de 2016** originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em virtude da instauração do processo administrativo nº 23479.001513/2016-91 pela fiscalização devido as ocorrências constatadas durante a execução contratual, analisadas as razões e sugeridas as penalidades de maneira fundamentada no PAPC nº 003/2016-DICC, fornecido a empresa direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo decidido pela autoridade competente, amparado no parecer nº 42/2016/PF-Unifesspa/PGF/AGU, pela aplicação das penalidades e pela rescisão contratual na forma dos incisos II e III do Art. 87, e dos Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme disposições da portaria nº 261/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo representante da Contratante supramencionado.

Marabá, 07 de Abril de 2016.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor *Pro Tempore* da Unifesspa
P/ CONTRATANTE